



DESPACHO Nº 151/GMAI/2019

Face as notícias amplamente divulgadas nos meios de comunicação social, relativas à denúncia pública de ocorrência de crimes graves contra uma cidadã detida na Esquadra Policial de Assomada do Comando Regional de Santiago Norte e a subsequente detenção fora de flagrante delito de três Agentes da PN, indiciariamente acusados de crimes de agressão sexual, abuso de poder, prevaricação de funcionário e tortura e tratamento cruel, praticados no interior da referida Unidade Policial.

Considerando a gravidade dos fatos imputados pelo Ministério Público aos agora arguidos e o impacto mediático que o caso teve, com claro prejuízo para a imagem e o bom nome do país e da instituição Polícia Nacional.

Ao abrigo dos artigos 115º e 117º do Decreto-Legislativo nº 9/2010 de 28 de setembro, decido:

1. Determinar a abertura de processo de inquérito visando averiguar:
  - a) Os fatos constantes da denúncia e as circunstâncias em que ocorreram;
  - b) O funcionamento da Esquadra Policial de Assomada, nomeadamente, quanto ao cumprimento de normas e dos procedimentos internos relativos a pessoas detidas nas unidades policiais, composição das escalas de serviço e ao funcionamento do serviço permanente na Esquadra, bem como aos procedimentos de fiscalização e supervisão pelas estruturas hierárquicas;
  - c) E apurar eventuais responsabilidades disciplinares ou criminais decorrentes das condutas, por ação ou omissão, de quaisquer efetivos afetos àquela unidade policial que resultarem indiciados.
  
2. Constituir a seguinte equipa para proceder ao inquérito:
  - a) Magistrado(a) do Ministério Público, a ser designado(a) pela Procuradoria-Geral da República, que preside;
  - b) João Vieira, Superintendente da PN
  - c) Elsy da Graça, Advogada com domicílio profissional na Praia.

O Inquérito deve ser iniciado de imediato e o concluído no prazo de 25 dias.

Notifique-se a DNPN.

Praia, ao 07 de outubro de 2019

